

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 316 de 11 de Outubro de 2024

DATA: 11/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**

Data: 11/10/2024

IP com nº: 192.168.100.40

www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=355

SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO: 025/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO:
025/2024****DECRETO LEGISLATIVO Nº025/2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE
GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO
ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 e pelo Art. 172 do Regimento Interno desta Casa e em harmonia com o Decreto Nº 041/2024 emitido pelo chefe do Poder Executivo de Governador Nunes Freire.

CONSIDERANDO o feriado municipal, dia 15 de outubro, dia do professor regulamentado através da Lei Municipal nº 043/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no dia 14 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Na data especificada no artigo anterior não haverá expediente interno para os servidores públicos deste parlamento.

Art. 3º Ficam excluídos dos efeitos desse Decreto os serviços de vigilância da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, 11
DE OUTUBRO DE 2024.**

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
VEREADOR –UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

FERNANDA MARIA MELO COSTA
VEREADORA – UNIÃO BRASIL
PRIMEIRA SECRETÁRIA

ALBECY MACHADO DA SILVA
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

JOÃO COSTA NUNES FILHO
VEREADOR -PSB
SEGUNDO SECRETÁRIO

